ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.517/92

REAJUSTA PROVENTOS DE APOSENTADORIA, PENSÃO VITALÍCIA E VENCIMENTOS DO PESSOAL ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o novo enquadramento do Pessoal da Administração Direta e Comissionados do Município;

CONSIDERANDO, as disposições legais, que prevêem também o reajuste nas mesmas proporções dos aposentados e Estatutários;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores dos proventos de aposentadorias e/ou Pensão Vitalícia na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os proventos percebidos no mês de fevereiro de / 1992, conforme os benefícios e valores abaixo:

NOME	VALOR em Cr$
Eliseu Rasch	537.222,00
Garmo Roehrig	427.364,00
Darcila Disegna	187.789,00
Erica Petry	97.357,00

Art. 2º - Fica igualmente reajustado o valor do vencimento do Servidor, Reinhart Röwer, nos mesmos percentuais mencionados no artigo anterior, passando a perceber Cr$ 389.538,00 mensais.

Art. 3º - O provento de aposentadoria do Servidor Eriko Hetzel e o auxílio-pensão da Vvª. Olinda Kreiser, terão os seus rea-

Decreto nº 1.517/92 | segue...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.517/92 - Fl. 02

justados conforme determinação em Lei própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de março de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 16 de março de 1992

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Egon Ervino Seib
Sec. Adm. e da Faz.